



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL DREEN Boa Vista, de titularidade da empresa ~~DREEN Brasil Investimentos e Participações S.A.~~ GE Boa Vista S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ~~08.995.858/0001-45~~ 12.723.413/0001-83, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.1.2011 e retificado no DOU de 30.5.2011.

ANEXO I

Nome	EOL DREEN Boa Vista.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Aviso de Homologação e Adjudicação Leilão nº 7/2010-ANEEL, publicado no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	DREEN Brasil Investimentos e Participações S.A. GE Boa Vista S.A.
CNPJ	08.995.858/0001-45 12.723.413/0001-83.
Localização	Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.
Potência Instalada	14.000 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A e 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005553/2010-24 e MME nº 48000.002479/2010-25.